



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ (UR-14)

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Com fundamento na designação constante nos autos do SEI - Processo nº 12410/2019-11, e, ainda, nos termos do instrumento contratual nº 59/19, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14), conforme as especificações contidas no memorial descritivo (Anexo I), na planilha de preços (Anexo II), e nas demais disposições do ajuste, serve a presente para autorizar o início dos serviços, a partir das 19h00, do dia 03/09/2019 (terça-feira).

Guaratinguetá, em 03 de setembro de 2019.


Sidney Sarmiento de Souza
Gestor do Contrato


Janaina Nogueira Luiz Ferreira
Comissão de Fiscalização


Mario Milane da Matta Neto
Comissão de Fiscalização

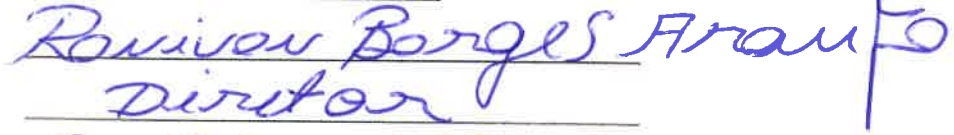

Fernando Oliveira da Silva
Comissão de Fiscalização


Rubens Baptista Ferreira Filho
Comissão de Fiscalização


Armando Maurício Varella Neto
Comissão de Fiscalização

EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP

Nome:



Cargo:

Diretor

RG:

328303686

CPF:

47406930306

Data:

03/09/2019

Assinatura:

